

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 2025.07.14.001



Unidade responsável
Secretaria de Administracao
Prefeitura Municipal de Chorozinho



Data
14/07/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração do Município de Chorozinho-Ceará enfrenta atualmente um desafio significativo em relação ao suprimento de material permanente necessário para a Secretaria de Administração. A insuficiência de recursos disponíveis frente à demanda crescente e a incompatibilidade de parte da infraestrutura atual com os requisitos técnicos atualizados comprometem a eficiência e a eficácia dos serviços prestados. Tal situação está fundamentada no processo administrativo n° 2025.07.14.001, que reúne os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e outros registros objetivos.

A ausência desses materiais permanentes, como mesas, cadeiras, computadores e impressoras, essenciais para o funcionamento dos setores administrativos, pode levar à interrupção parcial ou total de serviços importantes, afetando o cumprimento de metas setoriais e prejudicando o atendimento adequado à população, conforme os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021. A continuidade dos serviços, a modernização das operações administrativas e a melhoria do desempenho institucional são ameaçadas, o que caracteriza a contratação como uma medida de interesse público.

Com a contratação pretendida, almeja-se a obtenção de melhores condições de trabalho para os servidores, a substituição de equipamentos antigos e a promoção de um ambiente mais organizado e produtivo. Esses resultados pretendem alinhar-se aos objetivos estratégicos da Administração, fortalecendo a capacidade operativa e aumentando a produtividade através de melhorias na infraestrutura de trabalho. Embora este processo administrativo não esteja vinculado a um Plano de Contratação Anual específico, os benefícios esperados são evidentes em termos de economicidade e eficiência institucional.



Conclui-se que a aquisição proposta é imprescindível para resolver o problema identificado e para o cumprimento dos objetivos institucionais, em conformidade com o art. 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. A medida se apresenta como uma solução eficaz para os desafios enfrentados pela Secretaria de Administração, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades administrativas no Município de Chorozinho-Ceará.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administracao	LARA MAYARA SILVA COSTA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE tem identificado a necessidade urgente de aquisição de material permanente para melhorar as condições de trabalho e substituir equipamentos antigos, de modo a aumentar a eficiência nos serviços prestados. Essa necessidade decorre de uma demanda crescente por recursos administrativos modernos que garantam a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas pela equipe. A aquisição inclui equipamentos essenciais como mesas, cadeiras, computadores e impressoras, cuja relevância se confirma por seu impacto direto na organização e produtividade do setor, sendo estes itens duráveis fundamentais para atender às operações contínuas e crescentes da secretaria.

Os requisitos para a contratação dos materiais permanentes baseiam-se na necessidade de padrões mínimos de qualidade, assegurando que todos os equipamentos possuam durabilidade e eficiência, alinhados aos planos estratégicos da Administração para desempenho otimizado. Em concordância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os padrões exigidos incluem métricas como robustez estrutural no mobiliário, velocidade de processamento e capacidade de armazenamento em computadores, garantindo sua adequação às funções administrativas. Renunciou-se ao catálogo eletrônico de padronização devido à não adequação de ofertas previamente registradas, não compatíveis com as especificidades da demanda corrente.

A vedação de indicação de marcas é observada, mantendo a competitividade, exceto onde a especificidade técnica requer um modelo particular para integração com sistemas existentes, justificando-se tecnicamente tais exceções conforme a legislação vigente, evitando direcionamento indevido. A certificação de que o objeto não configura bem de luxo, segundo o art. 20 da Lei 14.133/2021, está em conformidade, sendo os itens regulares e adequados às funções públicas ordinárias, sem extravagâncias. O impacto positivo na sustentabilidade é buscado através da escolha de equipamentos que favoreçam a economia de energia e contribuam para a redução do consumo de recursos.

A entrega ou execução eficiente é delineada pela necessidade de amostras ou provas



de conceito para assegurar que os equipamentos entregues atendem aos padrões exigidos, com suporte técnico e garantias adequadas. Isso integra processualmente os critérios de sustentabilidade, alinhando-se os fornecedores às melhores práticas ambientais, como a engenharia verde para novos equipamentos e a destinação correta de resíduos antigos, quando aplicável.

Os requisitos definidos, além de balizarem os critérios de análise do mercado, garantem que a capacidade técnica e as condições operacionais dos fornecedores sejam suficientes para atender aos critérios estabelecidos. Essa abordagem possibilita a eventual flexibilização justificada, assegurando a compatibilidade das ofertas sem restringir a competição injustificadamente. Assim, conclui-se que os requisitos atendem à necessidade como apresentada no DFD, respeitando a Lei nº 14.133/2021, principalmente os artigos 5º, 18 e 20, fornecendo uma base técnica sólida para o levantamento de mercado subsequente e contribuindo eficazmente para a escolha da solução mais vantajosa para a administração pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, reveste-se de importância fundamental para o planejamento da contratação dos materiais permanentes necessários à Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas, além de fornecer uma base sólida para a solução contratual, respeitando os princípios associados à eficiência, economicidade e interesse público, conforme os arts. 5º e 11.

Para definir a natureza do objeto da contratação, a análise dos documentos indicou tratar-se de bens duráveis, especificamente a aquisição de itens como mesas, cadeiras, computadores e impressoras, essenciais para as operações administrativas. Esses bens são classificados como permanentes, reforçando a necessidade de um levantamento criterioso sobre as opções disponíveis no mercado.

A pesquisa de mercado foi conduzida com consultas a fornecedores selecionados, resultando em informações sobre faixas de preços e prazos de entrega, proporcionando uma base comparativa robusta. As consultas revelaram preços competitivos e disponibilidade variada, com variações em prazos de entrega que vão de duas a quatro semanas, dependendo do fornecedor. Além disso, análises de contratações semelhantes por outros órgãos indicam preços em linha com o mercado corrente, bem como prazos de aquisição semelhantes. Informações adicionais foram obtidas de fontes confiáveis, como o Painel de Preços e o portal Comprasnet, que corroboraram a viabilidade econômica das opções consideradas.

No que tange a inovações, a pesquisa identificou alternativas tecnológicas em equipamentos com maior eficiência energética e melhor compatibilidade operacional, potencializando a qualidade do ambiente de trabalho e a sustentabilidade das operações.

A análise comparativa das alternativas disponíveis levou em consideração diferentes fornecedores, opções de compra direta e possibilidades de locação. A aquisição de



equipamentos novos, dado o custo-benefício e a garantia de maior durabilidade e menor manutenção, desponta como a alternativa mais viável, sem considerar a locação e a compra de itens usados, que apresentaram alta variabilidade de custos e insuficiente manutenção de condições operacionais.

A escolha da aquisição direta de bens novos é justificada pela sua eficiência e viabilidade operacional, robusta economia em manutenção futura, e alinhamento às necessidades de modernização do setor administrativo. Essa alternativa está em consonância com os 'Resultados Pretendidos', ao oferecer melhor previsão de durabilidade e garantir que os serviços administrativos sejam desempenhados de maneira otimizadamente eficiente.

Em conclusão, recomenda-se a aquisição direta de bens duráveis novos para assegurar alto rendimento e economia substancial a longo prazo, embasando-se nos Dados da Pesquisa que asseguram a competitividade e transparência, conforme os parâmetros dos arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a presente contratação é a aquisição de material permanente destinado a atender às necessidades operacionais da Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE. Esta aquisição inclui itens essenciais como mesas, cadeiras, computadores e impressoras, todos selecionados para garantir melhores condições de trabalho, substituição de equipamentos antigos e melhoria na eficiência dos serviços prestados pela Secretaria.

O fornecimento desses itens será realizado de forma a integrá-los no ambiente administrativo, assegurando que cada equipamento atenda aos padrões de qualidade e funcionalidade esperados. A escolha dos itens foi fundamentada em um levantamento de mercado detalhado, que garantiu a viabilidade e adequação dos produtos às necessidades identificadas. Além disso, a especificação técnica de cada item foi elaborada com base nos requisitos funcionais necessários para o pleno atendimento das atividades administrativas.

Esta solução atende integralmente à necessidade de garantir a continuidade e qualidade das atividades administrativas, bem como à otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis. Alinha-se aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a aquisição representa a alternativa mais adequada tecnicamente e operacionalmente, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar. A proposta considera a competitividade do mercado, estabelecendo bases claras para a contratação que garantem o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ.	1,000	Unidade
2	MESA – MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO.	1,000	Unidade
3	BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR.	1,000	Unidade
4	IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: · MODELO: PR-1000-10 – MODELO: MHT-P80B · MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM – T20	1,000	Unidade
5	IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: · MODELO L42DT.	1,000	Unidade
6	IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.	1,000	Unidade
7	AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-4	2,000	Unidade
8	MICROCOMPUTADOR – ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU C	2,000	Unidade
9	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA EST	1,000	Unidade
10	SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCL	2,000	Unidade
11	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICR	1,000	Unidade
12	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 30KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRIÇÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU F	1,000	Unidade
13	SCANNER DE MESA – TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS – HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 24	1,000	Unidade



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ.	1,000	Unidade	532,25	532,25
2	MESA - MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO.	1,000	Unidade	995,27	995,27
3	BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR.	1,000	Unidade	1.857,15	1.857,15
4	IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: · MODELO: PR-1000-10 – MODELO: MHT-P80B · MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM – T20	1,000	Unidade	939,53	939,53
5	IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: · MODELO L42DT.	1,000	Unidade	1.473,00	1.473,00
6	IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.	1,000	Unidade	2.197,00	2.197,00
7	AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-4	2,000	Unidade	3.190,11	6.380,22
8	MICROCOMPUTADOR – ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU C	2,000	Unidade	2.835,47	5.670,94
9	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA EST	1,000	Unidade	384,02	384,02
10	SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCL	2,000	Unidade	1.685,33	3.370,66



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
11	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICR	1,000	Unidade	1.601,33	1.601,33
12	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 30KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU F	1,000	Unidade	2.019,67	2.019,67
13	SCANNER DE MESA – TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRICÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS – HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 24	1,000	Unidade	2.855,56	2.855,56

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 30.276,60 (trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial sobre o parcelamento do objeto baseia-se no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, que recomenda a ampliação da competitividade, conforme previsto no art. 11. Essa análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de acordo com o art. 18, §2º. Considerando a solução como um todo, assim como os critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º, verifica-se a possibilidade técnica de divisão por itens, lotes ou etapas da contratação dos materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de ChoroZinho-CE.

A possibilidade de parcelamento é analisada com base no §2º do art. 40, que permite a divisão por itens, lotes ou etapas quando viável. O processo administrativo sugere a contratação por item, facilitando a competitividade e permitindo que fornecedores especializados em diferentes partes do objeto participem. Essa fragmentação pode aproveitar o mercado local, potencializando ganhos logísticos e atendendo melhor às variadas demandas dos setores, de acordo com a pesquisa de mercado e revisões técnicas realizadas.

Apesar disso, em comparação à execução integral, esta pode oferecer vantagens conforme o art. 40, §3º. A execução integral pode garantir economias de escala, uma



gestão contratual mais eficiente, preservar a funcionalidade integrada e atender à padronização necessária. Essa centralização pode reduzir riscos à integridade técnica, aumentando a consistência e responsabilidade, especialmente em sistemas únicos e integrados, como equipamentos de escritório e tecnologia, promovendo um alinhamento superior aos princípios do art. 5º.

A decisão sobre parcelamento ou execução integral também impacta a gestão e fiscalização. Execuções consolidadas simplificam a gestão e preservam responsabilidades técnicas, enquanto o parcelamento, apesar de potencialmente aprimorar o acompanhamento descentralizado, aumenta a complexidade administrativa. Considerando a capacidade institucional e os princípios de eficiência do art. 5º, a implementação unificada pode simplificar auditorias e controles, diminuindo sobrecargas administrativas.

Conclui-se que a execução integral é a alternativa mais vantajosa para a Administração, alinhando-se melhor aos resultados pretendidos, conforme a seção 10 dos Resultados Pretendidos. Essa escolha favorece a economicidade e a competitividade, em conformidade com os arts. 5º e 11, e respeita os critérios estabelecidos no art. 40. Portanto, recomenda-se a execução integral para essa contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento, como o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e o Planejamento Estratégico, é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a presente contratação não foi identificada no PCA, devido a demandas imprevistas que surgiram para atender as necessidades operacionais urgentes da Secretaria de Administração do Município de ChoroZinho-CE. Essa situação justifica-se ainda pelo artigo 75 da mencionada lei, que trata de dispensas legais aplicáveis em casos específicos. Assim, para adequar-se às normas de planejamento, ações corretivas serão implementadas, incluindo sua inclusão na próxima revisão do PCA e uma gestão de riscos aprimorada, conforme artigo 5º.

Apesar da ausência no PCA, o alinhamento parcial da contratação é afirmado, com medidas corretivas planejadas, destacando-se o compromisso de alcançar resultados vantajosos para a Administração e promover a competitividade, conforme preconizado pelo artigo 11. Ademais, a transparência no planejamento e a adequação aos resultados pretendidos são garantidas, assegurando que a contratação efetivamente contribua para a melhoria das condições de trabalho e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Administração do Município de ChoroZinho-CE.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de material permanente para a



Secretaria de Administração do Município de Chorozinho-CE estão centrados na melhoria das condições operacionais, com foco na economicidade e na otimização dos recursos institucionais, conforme preconizam os artigos 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Este processo tem como alicerce o interesse público identificado na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', que detalha a urgência em substituir equipamentos antigos e suprir demandas crescentes, resultando em um melhor aproveitamento dos recursos humanos pela diminuição de retrabalho e aumento da eficiência administrativa.

A solução identificada visa atender a esta necessidade, promovendo a racionalização das tarefas e potencializando a capacitação direcionada dos servidores. A pesquisa de mercado substantia estas escolhas, demonstrando que os recursos materiais serão otimizados pela aquisição de bens duráveis, minimizando o desperdício ou subutilização, e garantindo que os equipamentos adquiridos suportem o aumento da produtividade da equipe. Esta abordagem estratégica também reduz custos operacionais, harmonizando-se com o princípio da competitividade destacado no art. 11 da mesma lei, ao permitir que as aquisições sejam realizadas a preços competitivos no mercado.

O uso potencial de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) poderá ser aplicado para a contínua avaliação do contrato, com indicadores claros e quantificáveis, como redução do percentual de custos operacionais ou a diminuição das horas de trabalho manual necessárias. Esses instrumentos assegurarão que os resultados contratados sejam efetivamente monitorados, comprovando os ganhos econômicos esperados e embasando futuros relatórios de avaliação contratual, quando aplicável.

Por meio desta aquisição, justifica-se o dispêndio público, promovendo a eficiência e garantindo o melhor uso dos recursos materiais e financeiros, atuando em conformidade com os objetivos institucionais dispostos no art. 11, sendo que, em casos onde a natureza exploratória da demanda impede estimativas precisas, uma justificativa técnica detalhada será apresentada para assegurar a viabilidade da contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a



complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da contratação para aquisição de material permanente pela Secretaria de Administração do Município de ChoroZinho-CE indica que, devido à natureza dos bens duráveis, como mesas, cadeiras, computadores e impressoras, a contratação tradicional se mostra mais **adequada** em comparação com o Sistema de Registro de Preços (SRP). A justificativa está principalmente na definição pontual e precisa das necessidades, visto que estes materiais são específicos para substituição e otimização das operações, alinhados com a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e a 'Solução como um Todo'.

Embora o SRP ofereça vantagens reconhecidas em termos de economia de escala, preços pré-negociados, e redução de custos administrativos, sua aplicação é mais eficaz em cenários de incerteza quanto à demanda ou quando há alto grau de repetitividade nos pedidos, o que não é o caso presente. Os materiais permanentes necessitam de aquisição única e precisa, e a contratação direta assegura um melhor alinhamento com a execução das atividades sem as fracionar. Assim, a segurança jurídica e a eficiência que acompanham a contratação tradicional, associadas à clareza e fixação das quantidades necessárias, se tornam prevalentes.

Na ausência de um Plano de Contratação Anual, o contexto operacional ainda segue favorecendo um modelo de contratação direta ou por licitação específica, especialmente pela capacidade administrativa de executar compras planejadas com base na demanda fixada, conforme orienta o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, ao comparar as modalidades, a contratação tradicional se consolida como a escolha mais **adequada** para garantir que os objetivos administrativos sejam alcançados com eficiência, celeridade e de acordo com o interesse público previsto nos arts. 11 e 18 da Lei.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é um aspecto relevante a ser analisado sob a luz dos princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Neste contexto, a viabilidade da participação consorciada deve ser cuidadosamente avaliada, especialmente



considerando-se a complexidade técnica e operacional envolvida na aquisição de material permanente para a Secretaria de Administração do Município de ChoroZinho-CE. Segundo o art. 15, a participação de consórcios é, por princípio, admitida, salvo vedação justificativa. A análise se pauta na necessidade operacional de atender eficazmente à demanda, que, em sua essência, envolve o fornecimento de itens como mesas, cadeiras e equipamentos de informática, itens cujas características são bem definidas e não demandam alta especialização técnica ou operacional que justifique a convocação de consórcios. Ademais, a simplicidade deste fornecimento contínuo reflete que a atuação de um fornecedor único seria mais econômica e diminuiria a complexidade administrativa do gerenciamento e fiscalização, essencial para atingir os resultados pretendidos e assegurar a continuidade e qualidade das atividades administrativas.

Do ponto de vista técnico e operacional, as especificidades dos bens a serem adquiridos, sendo essencialmente materiais de escritório e equipamentos usuais, não beneficiam, de maneira substancial, da criação de consórcios que somam múltiplas capacidades técnicas. A simplicidade e indivisibilidade do objeto tornam a participação consorciada incompatível, como previsto no contexto dos arts. 5º e 18, §1º, inciso I. A contratação será mais vantajosa e menos suscetível a dificuldades operacionais quando gerida por um único fornecedor, o que reflete a eficiência buscada e a economicidade ao evitar acréscimos desnecessários à habilitação econômico-financeira, conforme art. 15. Ainda, evitar a complexidade adicional na gestão de consórcios alinha-se ao melhor interesse público, promovendo equidade na competição e garantindo segurança jurídica.

Por fim, a análise conduz à conclusão de que, neste caso específico, a vedação à participação de consórcios se apresenta mais adequada, integrando eficiência e economicidade nessa contratação e assegurando a execução eficaz dos serviços, conforme delineado nos princípios da Lei nº 14.133/2021. Esta posição não apenas atende as necessidades presentes da Administração, mas também resguarda a integridade e a sustentabilidade jurídica do processo licitatório, alinhando-se adequadamente aos resultados pretendidos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para garantir uma execução eficiente e econômica da aquisição planejada, alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Considerar contratos com objetos semelhantes ou que complementam a solução buscada pela Secretaria de Administração do Município de ChoroZinho-CE permite identificar oportunidades para padronizar processos e economizar recursos por meio de economia de escala. Além disso, a consideração de dependências logísticas ou operacionais ajuda a prevenir sobreposições e garantir que a aquisição atenda plenamente às necessidades administrativas em consonância com o interesse público.

A investigação atual não identificou contratações passadas, em andamento ou futuras que incidem diretamente sobre os materiais permanentes pretendidos, considerando as exigências técnicas e operacionais previamente descritas. Não há registro de contratos similares que necessitem de substituição ou ajuste que pudessem



influenciar os prazos e especificações desta aquisição. Adicionalmente, não foram observados objetos passíveis de aglutinação para otimização de recursos através de compras conjuntas na Administração Municipal, embora tenha-se destacado a importância de observar possíveis contratações exclusivas de infraestrutura ou serviços adicionais que não foram documentadas previamente na análise técnica.

Tendo em vista a análise conduzida, conclui-se que não há contratações correlacionadas ou interdependentes que impactem diretamente os quantitativos, requisitos ou a forma de contratar para a presente aquisição, conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Enquanto não existe a necessidade de ajustar o planejamento atual, recomenda-se que a Secretaria mantenha vigilância em eventuais novas demandas ou infraestruturas que possam afetar futuras contratações nesses critérios, garantindo a continuidade e a qualidade das operações através do desenvolvimento de um plano de contratações anuais, promovendo assim melhor sinergia e economicidade nas ações públicas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de materiais permanentes, conforme descrito para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de ChoroZinho-CE, pode apresentar possíveis impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, que incluem a geração de resíduos e o consumo substancial de energia. Tais impactos são identificados baseando-se na descrição da necessidade de contratação, como a substituição de equipamentos antigos por novos, que podem gerar descartes, assim como a utilização de produtos que demandam alto consumo energético.

Para mitigar esses impactos, medidas específicas serão propostas, como a exigência de selo Procel A para equipamentos eletroeletrônicos, garantindo assim maior eficiência energética. A adoção de insumos biodegradáveis e a implementação de logística reversa para o retorno e reciclagem de toners de impressoras são consideradas essenciais para diminuir o impacto ambiental causado pelo descarte inadequado de materiais poluentes. Tais ações promovem a sustentabilidade dentro do planejamento solicitado, assegurando a competitividade e a proposta mais vantajosa, conforme avaliado na demonstração de vantajosidade do levantamento de mercado.

Adicionalmente, os impactos técnicos decorrentes do ciclo de vida, como a emissão de gases por equipamentos de tecnologia obsoleta, são abordados considerando soluções sustentáveis encontradas, como a análise do ciclo de vida dos produtos e a preferência por itens com menor pegada de carbono, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. É fundamental que o termo de referência inclua tais medidas mitigadoras, priorizando a redução de impactos e a otimização de recursos. Essas ações não geram barreiras indevidas, mas garantem que o processo licitatório atenda às premissas de eficiência e sustentabilidade conforme disposto no art. 5º e são essenciais para alcançar os objetivos de economicidade e sustentabilidade pretendidos.



16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente análise consolida os elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados no Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de material permanente para a Secretaria de Administração de Chorozinho-CE. Com base nas informações levantadas, a contratação mostra-se viável, sendo essencial para atender a necessidade pública de substituir equipamentos antigos, melhorar as condições de trabalho e eficiência dos serviços prestados. Esta decisão é fundamentada no estudo de demanda, que indicou a exigência de mesas, cadeiras, computadores e impressoras, entre outros itens essenciais à operação eficaz dos setores administrativos.

Os dados do levantamento de mercado revelaram que os preços estimados estão alinhados aos valores praticados, garantindo uma proposta vantajosa em termos de economicidade. A estimativa da quantidade necessária foi calculada a partir do uso esperado e condições atuais de equipamento, indicando o volume apropriado de aquisição. Em termos de base legal, a contratação respeita os princípios da eficiência e do interesse público, descritos no Art. 5º, e os objetivos do processo licitatório, conforme o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Como componente crítico do planejamento da contratação, a conclusão pela viabilidade apoiada no Art. 18, §1º, inciso XIII, orienta a elaboração do Termo de Referência (Art. 6º, inciso XXIII) e alinha-se ao planejamento estratégico mencionado no Art. 40. Considerando a ausência de um Plano de Contratação Anual identificado, é reforçada a importância da análise atual para guiar a administração em sua estratégia de aquisição.

Portanto, recomenda-se a realização desta contratação, pois atende adequadamente as necessidades identificadas, assegurando uma gestão eficiente dos recursos e contribuindo para a continuidade e qualidade das operações administrativas. Em suma, a justificativa apresentada reafirma a indispensabilidade e vantagem da aquisição proposta, servindo de base para a autoridade competente na decisão final do processo de contratação.



Chorozinho / CE, 14 de julho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.07.15.109-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.14.001

A(O) Secretaria de Administracao, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

18 de julho de 2025

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas:

14:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ.	1.0	Unidade	532,25	532,25
CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ.					
2	MESA - MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO.	1.0	Unidade	995,27	995,27
MESA - MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO.					
3	BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR.	1.0	Unidade	1.734,28	1.734,28
BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR.					
4	IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO: PR-1000-10 - MODELO: MHT-P80B • MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM - T20	1.0	Unidade	910,85	910,85
IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO: PR-1000-10 - MODELO: MHT-P80B • MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM - T20					
5	IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO L42DT.	1.0	Unidade	1.325,36	1.325,36
IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO L42DT.					



6	IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.	1.0	Unidade	1.920,00	1.920,00
IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.					
7	AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-4	2.0	Unidade	2.962,33	5.924,66
AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-41					
8	MICROCOMPUTADOR - ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU C	2.0	Unidade	2.726,61	5.453,22
MICROCOMPUTADOR - ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU COMPONENTES DIFERENTES DOS DESCRITOS, DESDE QUE ESTES SE IGUALEM OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, FUNCIONALIDADES E DESEMPENHO ORIGINALMENTE DEFINIDAS E QUE NÃO TRAGAM PREJUÍZOS DIRETOS OU INDIRETOS AO SEU USO, MANUSEIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO PLACA PRINCIPAL: COMPATÍVEL COM RECURSOS DO DASH (DESKTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE) VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR. SERÃO ACEITAS OUTRAS ESPECIFICAÇÕES QUE APRESENTEM AS MESMAS FUNCIONALIDADES. BIOS: TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL. COM DATA DE REVISÃO OU ATUALIZAÇÃO A PARTIR DE 2018. PROCESSADOR: COM PELO MENOS 4 NÚCLEOS (CORES) REAIS DE PROCESSAMENTO. COM CLOCK BÁSICO MÍNIMO DE 2,5 GHZ SEM NENHUM TIPO DE MODIFICAÇÃO(OVERCLOCK). COMPATÍVEL COM A MEMÓRIA RAM SOLICITADA. COM SUPORTE À ARQUITETURA DE 64 BITS, AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD), INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4 OU SUPERIOR OU PADRÃO AVX E EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE DESEMPENHO, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM, DE ACORDO COM O PROCESSAMENTO REALIZADO. MEMÓRIA: POSSUIR NO MÍNIMO, 8 GB DE MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR-4 2.400 MHZ OU SUPERIOR. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE UM DOS SEGUINTE TIPOS: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HDD), COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 7.200 RPMs. UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB. CONECTIVIDADE E INTERFACES: UMA INTERFACE SERIAL ATA (SATA) 3 OU SUPERIOR QUE PERMITA GERENCIAR A(S) UNIDADE(S) DE ARMAZENAMENTO ESPECIFICADA(S). CONTROLADORA DE VÍDEO: COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO. QUE SUPORTE PELO MENOS AS RESOLUÇÕES MÍNIMA E MÁXIMA DO MONITOR DE VÍDEO OFERTADO. UMA INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL, NO MÍNIMO, COM OS PADRÕES FAST-ETHERNET, AUTOTENSE, FULL-DUPLEX E PLUG-AND PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. MÍNIMO DE 6 (SEIS) INTERFACES USB TIPO A 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADAS À PLACA PRINCIPAL E SEM NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO. TECLADO: DO TIPO AT ESTENDIDO DE 104 TECLAS, ATENDENDO AO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, COM TECLAS DIRECIONAIS EM "T INVERDO" OU "+", INCLUINDO AINDA AS TECLAS "ALT GR","C", "WIN LOGO" E PELO MENOS UMA TECLA "CTRL" POSICIONADA NO CANTO INFERIOR ESQUERDO DO TECLADO. MOUSE: MOUSE ÓPTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BI-VOLT (110VAC, 220VAC) OU FULL-RANGE, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VAC ±10% OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. O MONITOR OFERTADO DEVE ACEITAR TENSÕES DE 100/240 VAC ±10%, SELECIONADAS DE FORMA AUTOMÁTICA OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE COMPONENTES, INCLUINDO CONTROLE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE COOLER APROPRIADO AO PROCESSADOR OU TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA QUE DISPENSE O USO DE COOLER. COMPATIBILIDADE E CONFORMIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA. INCLUIR LICENÇA PARA O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, JAVA VERSÃO 1.8 OU SUPERIOR, PARA CADA EQUIPAMENTO, DE FORMA A GARANTIR O ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE DO SISTEMA OPERACIONAL ESPECIFICADO. GABINETE: COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DO GABINETE DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR. CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS: DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, INCLUSIVE PARA OS PERIFÉRICOS E INTERFACES QUE O ACOMPANHAM. DISPLAY E RESOLUÇÃO: MONITOR DE TELA 100% PLANA DE LCD OU LED DE NO MÍNIMO 21" WIDESCREEN. COM SUPORTE A, NO MÍNIMO, UMA OU MAIS RESOLUÇÕES DO PADRÃO "WXGA". COM CONECTORES DE ENTRADA COMPATÍVEIS COM O CABO E A INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO OFERTADOS. ENERGIA: A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL OFERTADO DEVERÁ SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELOS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. A CAPACIDADE DA FONTE OFERTADA DEVE PREVER AINDA A UTILIZAÇÃO DAS INTERFACES USB. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BI-VOLT (110VAC, 220VAC) OU FULL-RANGE, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VAC ±10% OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. O MONITOR					



OFERTADO DEVE ACEITAR TENSÕES DE 100/240 VAC ±10%, SELECIONADAS DE FORMA AUTOMÁTICA OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE COMPONENTES, INCLUINDO CONTROLE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE COOLER APROPRIADO AO PROCESSADOR OU TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA QUE DISPENSE O USO DE COOLER. COMPATIBILIDADE E CONFORMIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA. INCLUIR LICENÇA PARA O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA CADA EQUIPAMENTO, DE FORMA A GARANTIR O ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE DO SISTEMA OPERACIONAL ESPECIFICADO.

9	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA EST	1.0	Unidade	384,02	384,02
---	---	-----	---------	--------	--------

LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTES DESCRITIVO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS OU COMPONENTES DIFERENTES DOS DESCRITOS, DESDE QUE ESTES SE IGUALEM OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, FUNCIONALIDADES E DESEMPENHO ORIGINALMENTE DEFINIDAS E QUE NÃO TRAGAM PREJUÍZOS DIRETOS OU INDIRETOS AO SEU USO, MANUSEIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. CONECTIVIDADE E INTERFACES: DEVE POSSUIR INTERFACE USB, COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. O CONECTOR DA INTERFACE USB DEVE POSSUIR DIMENSÕES QUE NÃO OBSTRUAM AS DEMAIS ENTRADAS USB DO MICROCOMPUTADOR. ACESSÓRIOS, CABOS E PERIFÉRICOS: DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ENERGIA: A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER FORNECIDA POR MEIO DO MESMO CABO USB USADO PARA A INTERFACE DE DADOS. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE SER CAPAZ DE EFETUAR LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES. DEVE PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM BAIXA QUALIDADE E ATRAVÉS DE VISOR PLÁSTICO. O EQUIPAMENTO DEPOIS DE CONFIGURADO DEVE SER CAPAZ DE LER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS: UPC/EAN E EAN COM SUPLEMENTOS, EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 ASCII COMPLETO, CÓDIGO 93, INTERCALADO 2 DE 5, CODE 128 A/B/C, PDF417, DATAMATRIX ECC 200 E QR CODE. DEVE POSSIBILITAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA LEITURA DO CÓDIGO INTERCALADO 2 DE 5 (ITF) COM TAMANHO DE 46 POSIÇÕES OU MAIOR, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO UTILIZADO PELA REDE BANCÁRIA/COMERCIAL (FEBRABAN). PARA OS CÓDIGOS DE BARRAS TIPO 1D (CODE 128), O EQUIPAMENTO DEVE: PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS COM DENSIDADE ENTRE 6 MILS E 30 MILS; PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRA COM LARGURAS ENTRE 2,0 E 25 CM (INCLUSIVE); PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRA A UMA DISTÂNCIA DE 0,7 CM ATÉ 26 CM (INCLUSIVE); PARA OS CÓDIGOS DE BARRAS TIPO DATAMATRIX O EQUIPAMENTO DEVE: POSSUIR CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DE DADOS PADRÃO ECC 200. PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM DENSIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 200 DPI, COM DIMENSÃO DO MÓDULO X MAIOR OU IGUAL A 0,35 MM, COM ZONA DE SILÊNCIO EM TORNO DO CÓDIGO DE, NO MÍNIMO, 3 MM E QUALIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE CLASSIFICAÇÃO 2 (ISO/IEC 15415). PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM DENSIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 240 DPI, COM DIMENSÃO DO MÓDULO X MAIOR OU IGUAL A 0,25 MM, COM ZONA DE SILÊNCIO EM TORNO DO CÓDIGO DE, NO MÍNIMO, 3 MM E QUALIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE CLASSIFICAÇÃO 2 (ISO/IEC 15415); DEVE EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE IGUAL OU SUPERIOR A 350 LUX. PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS EM CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO MÍNIMOS DE 35%. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO DEVE EXIGIR A INSTALAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE SOFTWARE (APLICATIVO, DRIVER, ETC.) PARA O SEU FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE INSERÇÃO DO CARACTERE "ENTER" APÓS A LEITURA. COMPATIBILIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA.

10	SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCL	2.0	Unidade	1.590,75	3.181,50
----	--	-----	---------	----------	----------

SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCLEOS (CORES) DE PROCESSAMENTO. FREQUÊNCIA MÍNIMA POR NÚCLEO DE 1,4 MHZ. 2. CONECTIVIDADE E INTERFACES: WAN (DADOS)- GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, LTE. WIRELESS LAN: 802.11 B/G/N 2.3. BLUETOOTH 4.2. PERMITIR CONEXÃO A MICROCOMPUTADOR POR INTERFACE USB 3.0. ENTRADA USB C. GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM) INTEGRADO. FORMATO BARRA. DISPLAY COM TOUCHSCREEN CAPACITIVO, COM DIAGONAL DA TELA 5,3 POLEGADAS OU SUPERIOR E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 PIXELS. BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 MAH. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, VERSÃO 11 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE 4 GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE NO MÍNIMO 64 GB. CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 13 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, AUTOFOCO E FLASH. O SMARTPHONE DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL.

11	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA.	1.0	Unidade	1.361,00	1.361,00
----	---	-----	---------	----------	----------



	COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICR				
	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICROCOMPUTADOR TIPO PC. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE TODOS OS DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITAM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE PESAGEM: A) IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 KG; B) DIVISÃO DE 1 G DE 0 ATÉ 2 KG; C) DIVISÃO DE 2 G DE 2 ATÉ 5 KG; D) DEVERÁ SER DOTADA DE FUNÇÃO "TARA". DIMENSÕES DO PRATO: A) DIMENSÃO A: ENTRE 150 MM E 230 MM; B) DIMENSÃO B: ENTRE 180 MM E 300 MM; C) PRATO DE PESAGEM CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. O CORPO DA BALANÇA NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR AS MEDIDAS MÁXIMAS DEFINIDAS PARA O PRATO DE PESAGEM NOS SUBITENS A) E B) DO ITEM ACIMA. PÉS REGULÁVEIS COM PROTEÇÃO ANTI-DESLIZANTE. VISOR: DOIS INDICADORES DIGITAIS (PAINÉIS OU DISPLAYS), SENDO UM DELES FRONTAL (CLIENTE) E O OUTRO POSTERIOR (OPERADOR DE ATENDIMENTO). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: A) DEVERÁ SER 110 OU 220 VAC, COMUTADO POR CHAVE OU 'FULL-RANGE' DE 90 A 240 VAC. B) CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO OU VIR ACOMPANHADO DE EXTENSÃO PARA O CABO DE FORÇA QUE PERMITA Atingir A DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO TOTAL. ACOMPANHAM DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITEM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DE UM MICROCOMPUTADOR. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME PORTARIA DO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR (PORTARIA INMETRO 236/94).				
12	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 30KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRIÇÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU F	1.0	Unidade	1.864,50	1.864,50
	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 30KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRIÇÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICROCOMPUTADOR TIPO PC. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE TODOS OS DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITAM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DO COMPUTADOR. CAPACIDADE DE PESAGEM: A) IGUAL OU SUPERIOR A 30,0 KG; B) DIVISÃO IGUAL OU INFERIOR A 10(DEZ) GRAMAS; C) DEVERÁ SER DOTADA DE FUNÇÃO "TARA"; PÉS REGULÁVEIS COM PROTEÇÃO ANTI-DESLIZANTE. PRATO DE PESAGEM CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO DO PRATO: ENTRE 250 MM E 450 MM; VISOR: DOIS INDICADORES DIGITAIS (PAINÉIS OU DISPLAYS), SENDO UM DELES FRONTAL (CLIENTE) E O OUTRO POSTERIOR (ATENDENTE). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: DEVERÁ SER 110 OU 220 VAC, COMUTADO POR CHAVE OU 'FULLRANGE' DE 90 A 240 VAC. CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO OU VIR ACOMPANHADO DE EXTENSÃO PARA O CABO DE FORÇA QUE PERMITA Atingir A DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO TOTAL. ACOMPANHAM DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITEM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DE UM COMPUTADOR. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME PORTARIA DO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR (PORTARIA INMETRO 236/94).				
13	SCANNER DE MESA - TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS - HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 24	1.0	Unidade	2.486,00	2.486,00
	SCANNER DE MESA - TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS - HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 2400 X 2400 DPI. PROFUNDIDADE DE 48 BITS OU SUPERIOR. - ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA, TAMANHO A4 (210 X 297MM). INTERFACE USB COM - DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY); TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À - CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR. UTILIZAR 01 (UMA) VARREDURA PARA LEITURA DE - IMAGENS COLORIDAS. PERMITIR TRABALHO COM SOFTWARE OCR. POSSUIR - COMPATIBILIDADE COM A INTERFACE TWAIN. TRABALHAR NA VOLTAGEM DE 100/240V.				

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a



proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. conter vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações



de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) cópia de documento oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio (s), quando se tratar de sociedade;

b) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e aditivos em vigor, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens, caso haja necessidade de realização de diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de



Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7



deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria de Administração e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://chorozinho.ce.gov.br/>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores



preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.



Chorozinho/CE, 15 de julho de 2025

assinado eletronicamente
Virginia Sabino Machado Lima
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.15.109-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.14.001

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ.	1.0	Unidade	532,25	532,25
CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ.					
2	MESA - MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO.	1.0	Unidade	995,27	995,27
MESA - MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO.					
3	BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR.	1.0	Unidade	1.734,28	1.734,28
BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR.					
4	IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO: PR-1000-10 - MODELO: MHT-P80B • MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM - T20	1.0	Unidade	910,85	910,85
IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO: PR-1000-10 - MODELO: MHT-P80B • MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM - T20					
5	IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO L42DT.	1.0	Unidade	1.325,36	1.325,36
IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO L42DT.					
6	IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.	1.0	Unidade	1.920,00	1.920,00
IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.					
7	AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-4	2.0	Unidade	2.962,33	5.924,66
AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-41					
8	MICROCOMPUTADOR - ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS	2.0	Unidade	2.726,61	5.453,22



	ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU C				
	MICROCOMPUTADOR - ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU COMPONENTES DIFERENTES DOS DESCRITOS, DESDE QUE ESTES SE IGUALEM OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, FUNCIONALIDADES E DESEMPENHO ORIGINALMENTE DEFINIDAS E QUE NÃO TRAGAM PREJUÍZOS DIRETOS OU INDIRETOS AO SEU USO, MANUSEIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO PLACA PRINCIPAL: COMPATÍVEL COM RECURSOS DO DASH (DESKTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE) VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR. SERÃO ACEITAS OUTRAS ESPECIFICAÇÕES QUE APRESENTEM AS MESMAS FUNCIONALIDADES. BIOS: TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL. COM DATA DE REVISÃO OU ATUALIZAÇÃO A PARTIR DE 2018. PROCESSADOR: COM PELO MENOS 4 NÚCLEOS (CORES) REAIS DE PROCESSAMENTO. COM CLOCK BÁSICO MÍNIMO DE 2,5 GHZ SEM NENHUM TIPO DE MODIFICAÇÃO(OVERCLOCK). COMPATÍVEL COM A MEMÓRIA RAM SOLICITADA. COM SUPORTE À ARQUITETURA DE 64 BITS, AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD), INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4 OU SUPERIOR OU PADRÃO AVX E EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE DESEMPENHO, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM, DE ACORDO COM O PROCESSAMENTO REALIZADO. MEMÓRIA: POSSUIR NO MÍNIMO, 8 GB DE MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR-4 2.400 MHZ OU SUPERIOR. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE UM DOS SEGUINTE TIPOS: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HDD), COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 7.200 RPMs. UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB. CONECTIVIDADE E INTERFACES: UMA INTERFACE SERIAL ATA (SATA) 3 OU SUPERIOR QUE PERMITA GERENCIAR A(S) UNIDADE(S) DE ARMAZENAMENTO ESPECIFICADA(S). CONTROLADORA DE VÍDEO: COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO. QUE SUPORTE PELO MENOS AS RESOLUÇÕES MÍNIMA E MÁXIMA DO MONITOR DE VÍDEO OFERTADO. UMA INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL, NO MÍNIMO, COM OS PADRÕES FAST-ETHERNET, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX E PLUG-AND PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. MÍNIMO DE 6 (SEIS) INTERFACES USB TIPO A 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADAS À PLACA PRINCIPAL E SEM NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO. TECLADO: DO TIPO AT ESTENDIDO DE 104 TECLAS, ATENDENDO AO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, COM TECLAS DIRECIONAIS EM "T INVERDO" OU "+", INCLUINDO AINDA AS TECLAS "ALT GR", "C", "WIN LOGO" E PELO MENOS UMA TECLA "CTRL" POSICIONADA NO CANTO INFERIOR ESQUERDO DO TECLADO. MOUSE: MOUSE ÓPTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BI-VOLT (110VAC, 220VAC) OU FULL-RANGE, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VAC ±10% OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. O MONITOR OFERTADO DEVE ACEITAR TENSÕES DE 100/240 VAC ±10%, SELECIONADAS DE FORMA AUTOMÁTICA OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE COMPONENTES, INCLUINDO CONTROLE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE COOLER APROPRIADO AO PROCESSADOR OU TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA QUE DISPENSE O USO DE COOLER. COMPATIBILIDADE E CONFORMIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA. INCLUIR LICENÇA PARA O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, JAVA VERSÃO 1.8 OU SUPERIOR, PARA CADA EQUIPAMENTO, DE FORMA A GARANTIR O ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE DO SISTEMA OPERACIONAL ESPECIFICADO. GABINETE: COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DO GABINETE DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR. CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS: DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, INCLUSIVE PARA OS PERIFÉRICOS E INTERFACES QUE O ACOMPANHAM. DISPLAY E RESOLUÇÃO: MONITOR DE TELA 100% PLANA DE LCD OU LED DE NO MÍNIMO 21" WIDESCREEN. COM SUPORTE A, NO MÍNIMO, UMA OU MAIS RESOLUÇÕES DO PADRÃO "WXGA". COM CONECTORES DE ENTRADA COMPATÍVEIS COM O CABO E A INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO OFERTADOS. ENERGIA: A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL OFERTADO DEVERÁ SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELOS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. A CAPACIDADE DA FONTE OFERTADA DEVE PREVER AINDA A UTILIZAÇÃO DAS INTERFACES USB. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BI-VOLT (110VAC, 220VAC) OU FULL-RANGE, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VAC ±10% OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. O MONITOR OFERTADO DEVE ACEITAR TENSÕES DE 100/240 VAC ±10%, SELECIONADAS DE FORMA AUTOMÁTICA OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE COMPONENTES, INCLUINDO CONTROLE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE COOLER APROPRIADO AO PROCESSADOR OU TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA QUE DISPENSE O USO DE COOLER. COMPATIBILIDADE E CONFORMIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA. INCLUIR LICENÇA PARA O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA CADA EQUIPAMENTO, DE FORMA A GARANTIR O ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE DO SISTEMA OPERACIONAL ESPECIFICADO.				
9	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA EST	1.0	Unidade	384,02	384,02
	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS OU COMPONENTES DIFERENTES DOS DESCRITOS, DESDE QUE ESTES SE IGUALEM				



OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, FUNCIONALIDADES E DESEMPENHO ORIGINALMENTE DEFINIDAS E QUE NÃO TRAGAM PREJUÍZOS DIRETOS OU INDIRETOS AO SEU USO, MANUSEIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. CONECTIVIDADE E INTERFACES: DEVE POSSUIR INTERFACE USB, COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. O CONECTOR DA INTERFACE USB DEVE POSSUIR DIMENSÕES QUE NÃO OBSTRUAM AS DEMAIS ENTRADAS USB DO MICROCOMPUTADOR. ACESSÓRIOS, CABOS E PERIFÉRICOS: DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ENERGIA: A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER FORNECIDA POR MEIO DO MESMO CABO USB USADO PARA A INTERFACE DE DADOS. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE SER CAPAZ DE EFETUAR LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES. DEVE PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM BAIXA QUALIDADE E ATRAVÉS DE VISOR PLÁSTICO. O EQUIPAMENTO DEPOIS DE CONFIGURADO DEVE SER CAPAZ DE LER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS: UPC/EAN E EAN COM SUPLEMENTOS, EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 ASCII COMPLETO, CÓDIGO 93, INTERCALADO 2 DE 5, CODE 128 A/B/C, PDF417, DATAMATRIX ECC 200 E QR CODE. DEVE POSSIBILITAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA LEITURA DO CÓDIGO INTERCALADO 2 DE 5 (ITF) COM TAMANHO DE 46 POSIÇÕES OU MAIOR, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO UTILIZADO PELA REDE BANCÁRIA/COMERCIAL (FEBRABAN). PARA OS CÓDIGOS DE BARRAS TIPO 1D (CODE 128), O EQUIPAMENTO DEVE: PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS COM DENSIDADE ENTRE 6 MILS E 30 MILS; PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRA COM LARGURAS ENTRE 2,0 E 25 CM (INCLUSIVE); PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRA A UMA DISTÂNCIA DE 0,7 CM ATÉ 26 CM (INCLUSIVE); PARA OS CÓDIGOS DE BARRAS TIPO DATAMATRIX O EQUIPAMENTO DEVE: POSSUIR CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DE DADOS PADRÃO ECC 200. PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM DENSIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 200 DPI, COM DIMENSÃO DO MÓDULO X MAIOR OU IGUAL A 0,35 MM, COM ZONA DE SILÊNCIO EM TORNO DO CÓDIGO DE, NO MÍNIMO, 3 MM E QUALIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE CLASSIFICAÇÃO 2 (ISO/IEC 15415). PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM DENSIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 240 DPI, COM DIMENSÃO DO MÓDULO X MAIOR OU IGUAL A 0,25 MM, COM ZONA DE SILÊNCIO EM TORNO DO CÓDIGO DE, NO MÍNIMO, 3 MM E QUALIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE CLASSIFICAÇÃO 2 (ISO/IEC 15415); DEVE EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE IGUAL OU SUPERIOR A 350 LUX. PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS EM CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO MÍNIMOS DE 35%. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO DEVE EXIGIR A INSTALAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE SOFTWARE (APLICATIVO, DRIVER, ETC.) PARA O SEU FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE INSERÇÃO DO CARACTERE "ENTER" APÓS A LEITURA. COMPATIBILIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA.

10	SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCL	2.0	Unidade	1.590,75	3.181,50
----	--	-----	---------	----------	----------

SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCLEOS (CORES) DE PROCESSAMENTO. FREQUÊNCIA MÍNIMA POR NÚCLEO DE 1,4 MHZ. 2. CONECTIVIDADE E INTERFACES: WAN (DADOS)- GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, LTE. WIRELESS LAN: 802.11 B/G/N 2.3. BLUETOOTH 4.2. PERMITIR CONEXÃO A MICROCOMPUTADOR POR INTERFACE USB 3.0. ENTRADA USB C. GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM) INTEGRADO. FORMATO BARRA. DISPLAY COM TOUCHSCREEN CAPACITIVO, COM DIAGONAL DA TELA 5,3 POLEGADAS OU SUPERIOR E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 PIXELS. BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 MAH. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, VERSÃO 11 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE 4 GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE NO MÍNIMO 64 GB. CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 13 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, AUTOFOCO E FLASH. O SMARTPHONE DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL.

11	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICR	1.0	Unidade	1.361,00	1.361,00
----	--	-----	---------	----------	----------

BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICROCOMPUTADOR TIPO PC. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE TODOS OS DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITAM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE PESAGEM: A) IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 KG; B) DIVISÃO DE 1 G DE 0 ATÉ 2 KG; C) DIVISÃO DE 2 G DE 2 ATÉ 5 KG; D) DEVERÁ SER DOTADA DE FUNÇÃO "TARA". DIMENSÕES DO PRATO: A) DIMENSÃO A: ENTRE 150 MM E 230 MM; B) DIMENSÃO B: ENTRE 180 MM E 300 MM; C) PRATO DE PESAGEM CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. O CORPO DA BALANÇA NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR AS MEDIDAS MÁXIMAS DEFINIDAS PARA O PRATO DE PESAGEM NOS SUBITEMS A) E B) DO ITEM ACIMA. PÉS REGULÁVEIS COM PROTEÇÃO ANTI-DESLIZANTE. VISOR: DOIS INDICADORES DIGITAIS (PAINÉIS OU DISPLAYS), SENDO UM DELES FRONTAL (CLIENTE) E O OUTRO POSTERIOR (OPERADOR DE ATENDIMENTO). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: A) DEVERÁ SER 110 OU 220 VAC, COMUTADO POR CHAVE OU 'FULL-RANGE' DE 90 A 240 VAC. B) CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO OU VIR ACOMPANHADO DE EXTENSÃO PARA O CABO DE FORÇA QUE PERMITA Atingir A DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO TOTAL. ACOMPANHAM DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITEM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DE UM MICROCOMPUTADOR. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME PORTARIA DO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR (PORTARIA INMETRO 236/94).

12	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 30KG	1.0	Unidade	1.864,50	1.864,50
----	------------------------------------	-----	---------	----------	----------



	- APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRIÇÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU F				
	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL DE 30KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRIÇÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICROCOMPUTADOR TIPO PC. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE TODOS OS DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITAM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DO COMPUTADOR. CAPACIDADE DE PESAGEM: A) IGUAL OU SUPERIOR A 30,0 KG; B) DIVISÃO IGUAL OU INFERIOR A 10(DEZ) GRAMAS; C) DEVERÁ SER DOTADA DE FUNÇÃO "TARA"; PÉS REGULÁVEIS COM PROTEÇÃO ANTI-DESLIZANTE. PRATO DE PESAGEM CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO DO PRATO: ENTRE 250 MM E 450 MM; VISOR: DOIS INDICADORES DIGITAIS (PAINÉIS OU DISPLAYS), SENDO UM DELES FRONTAL (CLIENTE) E O OUTRO POSTERIOR (ATENDENTE). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: DEVERÁ SER 110 OU 220 VAC, COMUTADO POR CHAVE OU 'FULLRANGE' DE 90 A 240 VAC. CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO OU VIR ACOMPANHADO DE EXTENSÃO PARA O CABO DE FORÇA QUE PERMITA ATINGIR A DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO TOTAL. ACOMPANHAM DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITEM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DE UM COMPUTADOR. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME PORTARIA DO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR (PORTARIA INMETRO 236/94).				
13	SCANNER DE MESA - TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS - HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 24	1.0	Unidade	2.486,00	2.486,00
	SCANNER DE MESA - TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS - HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 2400 X 2400 DPI. PROFUNDIDADE DE 48 BITS OU SUPERIOR. - ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA, TAMANHO A4 (210 X 297MM). INTERFACE USB COM - DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY); TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À - CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR. UTILIZAR 01 (UMA) VARREDURA PARA LEITURA DE - IMAGENS COLORIDAS. PERMITIR TRABALHO COM SOFTWARE OCR. POSSUIR - COMPATIBILIDADE COM A INTERFACE TWAIN. TRABALHAR NA VOLTAGEM DE 100/240V.				

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 28.072,91 (vinte e oito mil e setenta e dois reais e noventa e um centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A PRESENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTIGOS E MELHORIA NA EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.OS ITENS SOLICITADOS, COMO: MESA, CADEIRA, COMPUTADOR, IMPRESSORAS, ETC.], SÃO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SETORES, ATENDENDO À DEMANDA CRESCENTE E



CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA EQUIPE. TRATA-SE DE BENS DURÁVEIS, CLASSIFICADOS COMO PERMANENTES, CUJA AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE E QUALIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de



abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;



7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO



11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso,



sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos,



preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Administracao, na classificação econômica 0401.04.122.0401.2.008 - Gerenciamento da Secretaria de Administracao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905232 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 28.072,91 (vinte e oito mil e setenta e dois reais e noventa e um centavos); .

Chorozinho/CE, 15 de julho de 2025

assinado eletronicamente

Virginia Sabino Machado Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.15.109-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.14.001

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.07.14.001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.07.15.109-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ.	1.0	Unidade		
CADEIRA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESPALDAR COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, BASE COM CINCO (05) SAPATAS, ANEL APOIA PÉ.					
2	MESA - MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO.	1.0	Unidade		
MESA - MESA RETA 150000X750MM, TAMPO 25MM PÉ COM CALHA E PERFIL BOLEADO 180 MADEIRADO.					
3	BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR.	1.0	Unidade		
BICICLETA - BICICLETA CARGUEIRA DE USO INDIVIDUAL, NÃO MOTORIZADA, ARO 26, SUPORTA ATÉ 160KG NO TOTAL CONTANDO O PESO DO CONDUTOR.					
4	IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS	1.0	Unidade		

	CORREIOS: • MODELO: PR-1000-10 - MODELO: MHT-P80B • MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM - T20				
IMPRESSORA DE CUPONS - MODELOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO: PR-1000-10 - MODELO: MHT-P80B • MODELO: PERTO PRINTER - MODELO: TM - T20					
5	IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO L42DT.	1.0	Unidade		
IMPRESSORA DE ETIQUETAS - MODELO COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS DOS CORREIOS: • MODELO L42DT.					
6	IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.	1.0	Unidade		
IMPRESSORA A LASER - IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PADRÃO DE MERCADO, COM IMPRESSÃO A4.					
7	AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-4	2.0	Unidade		
AR CONDICIONADO - 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-41					
8	MICROCOMPUTADOR - ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU C	2.0	Unidade		
MICROCOMPUTADOR - ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTE DESCRITIVO, SENDO ACEITO EQUIPAMENTOS OU COMPONENTES DIFERENTES DOS DESCRITOS, DESDE QUE ESTES SE IGUALEM OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, FUNCIONALIDADES E DESEMPENHO ORIGINALMENTE DEFINIDAS E QUE NÃO TRAGAM PREJUÍZOS DIRETOS OU INDIRETOS AO SEU USO, MANUSEIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO PLACA PRINCIPAL: COMPATÍVEL COM RECURSOS DO DASH (DESKTOP AND MOBILE ARCHITECTURE FOR SYSTEM HARDWARE) VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR. SERÃO ACEITAS OUTRAS ESPECIFICAÇÕES QUE APRESENTEM AS MESMAS FUNCIONALIDADES. BIOS: TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL. COM DATA DE REVISÃO OU ATUALIZAÇÃO A PARTIR DE 2018. PROCESSADOR: COM PELO MENOS 4 NÚCLEOS (CORES) REAIS DE PROCESSAMENTO. COM CLOCK BÁSICO MÍNIMO DE 2,5 GHZ SEM NENHUM TIPO DE MODIFICAÇÃO(OVERCLOCK). COMPATÍVEL COM A MEMÓRIA RAM SOLICITADA. COM SUPORTE À ARQUITETURA DE 64 BITS, AO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES AES (ADVANCED ENCRYPTION STANDARD), INSTRUÇÕES DO PADRÃO SSE4 OU SUPERIOR OU PADRÃO AVX E EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE DESEMPENHO, AJUSTANDO DINAMICAMENTE A FREQUÊNCIA E A VOLTAGEM, DE ACORDO COM O PROCESSAMENTO REALIZADO. MEMÓRIA: POSSUIR NO MÍNIMO, 8 GB DE MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR-4 2.400 MHZ OU SUPERIOR. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE UM DOS SEGUINTE TIPOS: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HDD), COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 7.200 RPMs. UNIDADE DE DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD), COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB. CONECTIVIDADE E INTERFACES: UMA INTERFACE SERIAL ATA (SATA) 3 OU SUPERIOR QUE PERMITA GERENCIAR A(S) UNIDADE(S) DE ARMAZENAMENTO ESPECIFICADA(S). CONTROLADORA DE VÍDEO: COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO. QUE SUPORTE PELO MENOS AS RESOLUÇÕES MÍNIMA E MÁXIMA DO MONITOR DE VÍDEO OFERTADO. UMA INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL, NO MÍNIMO, COM OS PADRÕES FAST-ETHERNET, AUTONSENSE, FULL-DUPLEX E PLUG-AND PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE. MÍNIMO DE 6 (SEIS) INTERFACES USB TIPO A 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADAS À PLACA PRINCIPAL E SEM NENHUM TIPO DE ADAPTAÇÃO. TECLADO: DO TIPO AT ESTENDIDO DE 104 TECLAS, ATENDENDO AO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, COM TECLAS DIRECIONAIS EM "T INVERDO" OU "+", INCLUINDO AINDA AS TECLAS "ALT GR","C", "WIN LOGO" E PELO MENOS UMA TECLA "CTRL" POSICIONADA NO CANTO INFERIOR ESQUERDO DO TECLADO. MOUSE: MOUSE ÓPTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BI-VOLT (110VAC, 220VAC) OU FULL-RANGE, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VAC ±10% OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. O MONITOR OFERTADO DEVE ACEITAR TENSÕES DE 100/240 VAC ±10%, SELECIONADAS DE FORMA AUTOMÁTICA OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE COMPONENTES, INCLUINDO CONTROLE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE COOLER APROPRIADO AO PROCESSADOR OU TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA QUE DISPENSE O USO DE COOLER. COMPATIBILIDADE E CONFORMIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA. INCLUIR LICENÇA PARA O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, JAVA VERSÃO 1.8 OU SUPERIOR, PARA CADA EQUIPAMENTO, DE FORMA A GARANTIR O ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE DO SISTEMA OPERACIONAL ESPECIFICADO. GABINETE: COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO AO					

PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE. O FLUXO DO AR INTERNO DO GABINETE DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR. CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS: DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO, INCLUSIVE PARA OS PERIFÉRICOS E INTERFACES QUE O ACOMPANHAM. DISPLAY E RESOLUÇÃO: MONITOR DE TELA 100% PLANA DE LCD OU LED DE NO MÍNIMO 21" WIDESCREEN. COM SUPORTE A, NO MÍNIMO, UMA OU MAIS RESOLUÇÕES DO PADRÃO "WXGA". COM CONECTORES DE ENTRADA COMPATÍVEIS COM O CABO E A INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO OFERTADOS. ENERGIA: A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO PRINCIPAL OFERTADO DEVERÁ SUPOARTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELOS COMPONENTES DO EQUIPAMENTO. A CAPACIDADE DA FONTE OFERTADA DEVE PREVER AINDA A UTILIZAÇÃO DAS INTERFACES USB. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BI-VOLT (110VAC, 220VAC) OU FULL-RANGE, COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100/240 VAC $\pm 10\%$ OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. O MONITOR OFERTADO DEVE ACEITAR TENSÕES DE 100/240 VAC $\pm 10\%$, SELECIONADAS DE FORMA AUTOMÁTICA OU AINDA COMPATÍVEL COM A TENSÃO DE ENTRADA DISPONÍVEL NA REGIÃO. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE COMPONENTES, INCLUINDO CONTROLE DA TEMPERATURA ATRAVÉS DE COOLER APROPRIADO AO PROCESSADOR OU TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA QUE DISPENSE O USO DE COOLER. COMPATIBILIDADE E CONFORMIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA. INCLUIR LICENÇA PARA O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA CADA EQUIPAMENTO, DE FORMA A GARANTIR O ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO FABRICANTE DO SISTEMA OPERACIONAL ESPECIFICADO.

9	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA EST	1.0	Unidade		
---	---	-----	---------	--	--

LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - DEFINIÇÃO: EQUIPAMENTO TIPO PISTOLA DE LEITURA ÓPTICA, COM FIO, DESTINADO A LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D PARA USO COM FOCO DA REDE TERCEIRA. ATRIBUTOS TÉCNICOS: OS ATRIBUTOS TÉCNICOS DESCRITOS A SEGUIR SÃO CONSIDERADOS COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA SUGERIDA PARA ESTE EQUIPAMENTO. O CUMPRIMENTO DOS ATRIBUTOS AQUI RELACIONADOS É CONSIDERADO COMO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DESTES DESCRITIVO, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS OU COMPONENTES DIFERENTES DOS DESCRITOS, DESDE QUE ESTES SE IGUALEM OU SUPEREM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, FUNCIONALIDADES E DESEMPENHO ORIGINALMENTE DEFINIDAS E QUE NÃO TRAGAM PREJUÍZOS DIRETOS OU INDIRETOS AO SEU USO, MANUSEIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. CONECTIVIDADE E INTERFACES: DEVE POSSUIR INTERFACE USB, COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. O CONECTOR DA INTERFACE USB DEVE POSSUIR DIMENSÕES QUE NÃO OBSTRUAM AS DEMAIS ENTRADAS USB DO MICROCOMPUTADOR. ACESSÓRIOS, CABOS E PERIFÉRICOS: DEVEM SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. ENERGIA: A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE SER FORNECIDA POR MEIO DO MESMO CABO USB USADO PARA A INTERFACE DE DADOS. CARACTERÍSTICAS, DESEMPENHO E FUNCIONALIDADES: DEVE SER CAPAZ DE EFETUAR LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS EM MÚLTIPLAS DENSIDADES E CORES. DEVE PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM BAIXA QUALIDADE E ATRAVÉS DE VISOR PLÁSTICO. O EQUIPAMENTO DEPOIS DE CONFIGURADO DEVE SER CAPAZ DE LER, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE FORMATOS DE CÓDIGOS DE BARRAS: UPC/EAN E EAN COM SUPLEMENTOS, EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 ASCII COMPLETO, CÓDIGO 93, INTERCALADO 2 DE 5, CODE 128 A/B/C, PDF417, DATAMATRIX ECC 200 E QR CODE. DEVE POSSIBILITAR A PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA LEITURA DO CÓDIGO INTERCALADO 2 DE 5 (ITF) COM TAMANHO DE 46 POSIÇÕES OU MAIOR, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO UTILIZADO PELA REDE BANCÁRIA/COMERCIAL (FEBRABAN). PARA OS CÓDIGOS DE BARRAS TIPO 1D (CODE 128), O EQUIPAMENTO DEVE: PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS COM DENSIDADE ENTRE 6 MILS E 30 MILS; PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRA COM LARGURAS ENTRE 2,0 E 25 CM (INCLUSIVE); PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRA A UMA DISTÂNCIA DE 0,7 CM ATÉ 26 CM (INCLUSIVE); PARA OS CÓDIGOS DE BARRAS TIPO DATAMATRIX O EQUIPAMENTO DEVE: POSSUIR CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DE DADOS PADRÃO ECC 200. PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM DENSIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 200 DPI, COM DIMENSÃO DO MÓDULO X MAIOR OU IGUAL A 0,35 MM, COM ZONA DE SILÊNCIO EM TORNO DO CÓDIGO DE, NO MÍNIMO, 3 MM E QUALIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE CLASSIFICAÇÃO 2 (ISO/IEC 15415). PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS COM DENSIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 240 DPI, COM DIMENSÃO DO MÓDULO X MAIOR OU IGUAL A 0,25 MM, COM ZONA DE SILÊNCIO EM TORNO DO CÓDIGO DE, NO MÍNIMO, 3 MM E QUALIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE CLASSIFICAÇÃO 2 (ISO/IEC 15415); DEVE EFETUAR LEITURA PRECISA DO CÓDIGO DE BARRAS A UMA LUMINOSIDADE AMBIENTE IGUAL OU SUPERIOR A 350 LUX. PERMITIR A LEITURA DE CÓDIGOS DE BARRAS EM CONDIÇÕES DE CONTRASTE E REFLEXÃO MÍNIMOS DE 35%. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO DEVE EXIGIR A INSTALAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE SOFTWARE (APLICATIVO, DRIVER, ETC.) PARA O SEU FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE INSERÇÃO DO CARACTERE "ENTER" APÓS A LEITURA. COMPATIBILIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO, BEM COMO TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO COMERCIALIZADA.

10	SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCL	2.0	Unidade		
----	--	-----	---------	--	--

SMARTPHONE - OS NAVEGADORES MÍNIMOS SÃO GOOGLE CHROME E MOZILLA FIREFOX, EM SUA ÚLTIMA VERSÃO. OS APARELHOS DEVERÃO ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CORREIOS ATENDE E SRO WEB, CONFORME DEFINIDO NA DESCRIÇÃO TÉCNICA A SEGUIR: PROCESSADOR: COM PELO MENOS 8 NÚCLEOS (CORES) DE PROCESSAMENTO. FREQUÊNCIA MÍNIMA POR NÚCLEO DE 1,4 MHZ. 2. CONECTIVIDADE E INTERFACES: WAN (DADOS)- GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, LTE. WIRELESS LAN: 802.11 B/G/N 2.3. BLUETOOTH 4.2. PERMITIR CONEXÃO A

MICROCOMPUTADOR POR INTERFACE USB 3.0. ENTRADA USB C. GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM) INTEGRADO. FORMATO BARRA. DISPLAY COM TOUCHSCREEN CAPACITIVO, COM DIAGONAL DA TELA 5,3 POLEGADAS OU SUPERIOR E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 PIXELS. BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 MAH. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, VERSÃO 11 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE 4 GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE NO MÍNIMO 64 GB. CÂMERA FOTOGRÁFICA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 13 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, AUTOFOCO E FLASH. O SMARTPHONE DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL.					
11	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICR	1.0	Unidade		
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE 5KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE CARTAS EM GUICHÊS DE UNIDADES POSTAIS.DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICROCOMPUTADOR TIPO PC. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE TODOS OS DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITAM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE PESAGEM: A) IGUAL OU SUPERIOR A 5,0 KG; B) DIVISÃO DE 1 G DE 0 ATÉ 2 KG; C) DIVISÃO DE 2 G DE 2 ATÉ 5 KG; D) DEVERÁ SER DOTADA DE FUNÇÃO "TARA". DIMENSÕES DO PRATO: A) DIMENSÃO A: ENTRE 150 MM E 230 MM; B) DIMENSÃO B: ENTRE 180 MM E 300 MM; C) PRATO DE PESAGEM CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. O CORPO DA BALANÇA NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR AS MEDIDAS MÁXIMAS DEFINIDAS PARA O PRATO DE PESAGEM NOS SUBITENS A) E B) DO ITEM ACIMA. PÉS REGULÁVEIS COM PROTEÇÃO ANTI-DESLIZANTE. VISOR: DOIS INDICADORES DIGITAIS (PAINÉIS OU DISPLAYS), SENDO UM DELES FRONTAL (CLIENTE) E O OUTRO POSTERIOR (OPERADOR DE ATENDIMENTO). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: A) DEVERÁ SER 110 OU 220 VAC, COMUTADO POR CHAVE OU 'FULL-RANGE' DE 90 A 240 VAC. B) CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO OU VIR ACOMPANHADO DE EXTENSÃO PARA O CABO DE FORÇA QUE PERMITA Atingir A DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO TOTAL. ACOMPANHAM DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITEM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DE UM MICROCOMPUTADOR. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME PORTARIA DO INMETRO DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR (PORTARIA INMETRO 236/94).					
12	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE 30KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU F	1.0	Unidade		
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE 30KG - APLICAÇÃO: PESAGEM DE ENCOMENDAS E ENVELOPES GRANDES NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO TERCEIRAS. DESCRICÃO GERAL: BALANÇA ELETRÔNICA TIPO BANCADA. COMUNICAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM A CONFIGURAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E PROGRAMAS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, INTERLIGADO A UM MICROCOMPUTADOR TIPO PC. DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE TODOS OS DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITAM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DO COMPUTADOR. CAPACIDADE DE PESAGEM: A) IGUAL OU SUPERIOR A 30,0 KG; B) DIVISÃO IGUAL OU INFERIOR A 10(DEZ) GRAMAS; C) DEVERÁ SER DOTADA DE FUNÇÃO "TARA"; PÉS REGULÁVEIS COM PROTEÇÃO ANTI-DESLIZANTE. PRATO DE PESAGEM CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÃO DO PRATO: ENTRE 250 MM E 450 MM; VISOR: DOIS INDICADORES DIGITAIS (PAINÉIS OU DISPLAYS), SENDO UM DELES FRONTAL (CLIENTE) E O OUTRO POSTERIOR (ATENDENTE). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: DEVERÁ SER 110 OU 220 VAC, COMUTADO POR CHAVE OU 'FULLRANGE' DE 90 A 240 VAC. CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO OU VIR ACOMPANHADO DE EXTENSÃO PARA O CABO DE FORÇA QUE PERMITA Atingir A DISTÂNCIA DE 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO TOTAL. ACOMPANHAM DISPOSITIVOS APROPRIADOS E CABOS COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) METROS DE COMPRIMENTO, QUE PERMITEM INTERLIGAR O EQUIPAMENTO A UMA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO SERIAL TIPO USB DE UM COMPUTADOR. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME PORTARIA DO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR (PORTARIA INMETRO 236/94).					
13	SCANNER DE MESA - TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRICÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS - HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 24	1.0	Unidade		
SCANNER DE MESA - TIPO 2 : SCANNER DE MESA, RESOLUÇÃO 2400 X 2400 DPI, 48 BITS, ÁREA DE TRABALHO 210 X 297 MM, INTERFACE USB. DESCRICÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CARACTERÍSTICAS - HARDWARE - MODOS DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO. RESOLUÇÃO DE - DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 2400 X 2400 DPI. PROFUNDIDADE DE 48 BITS OU SUPERIOR. - ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA, TAMANHO A4 (210 X 297MM). INTERFACE USB COM - DETECÇÃO AUTOMÁTICA (PLUG & PLAY); TODOS OS CABOS E DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS À - CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR. UTILIZAR 01 (UMA) VARREDURA PARA LEITURA DE - IMAGENS COLORIDAS. PERMITIR TRABALHO COM SOFTWARE OCR. POSSUIR - COMPATIBILIDADE COM A INTERFACE TWAIN. TRABALHAR NA VOLTAGEM DE 100/240V.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Administração, na classificação abaixo: 0401.04.122.0401.2.008 - Gerenciamento da Secretaria de Administração, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905232 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 28.072,91 (vinte e oito mil e setenta e dois reais e noventa e um centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.07.15.109-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2025.07.15.109-DL.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.07.15.109-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.